

## **DECRETO Nº 5024**

*de 05 de janeiro de 2026*

**Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, vide artigo 1º e artigo 182, com supedâneo no Decreto Municipal nº 3.786/2023, alterando o teor do Decreto Municipal nº 3.901/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal.**

*O Prefeito Municipal em exercício de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, consideradas as atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 67, VI, DECRETA*

### **Art. 1º.**

*Considerando o teor dos Decretos Municipais nº 3.786/2023 e nº 3.901/2024, alicerçado no Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com supedâneo nos artigos 1º e 182 da Lei nº 14.133/2021, o presente Ato Normativo atualiza os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, na forma do anexo.*

### **Art. 2º.**

*Fica revogado o Decreto Municipal nº 4006/2024.*

### **Art. 3º.**

*Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

## ANEXO

Atualização dos Valores Estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.901/2024.

| <b>Dispositivo correspondente na Lei nº 14.133/2021, convertido para o Decreto Municipal nº 3.901/2024</b> | <b>Valor Atualizado</b>                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII                                                                        | R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos) |
| Art. 37, § 2º                                                                                              | R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)                           |
| Art. 70, <i>caput</i> , inciso III                                                                         | R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)                           |
| Art. 75, <i>caput</i> , inciso I                                                                           | R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)                                                 |
| Art. 75, <i>caput</i> , inciso II                                                                          | R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)                                                 |
| Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”                                                              | R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)                           |
| Art. 75, § 7º                                                                                              | R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)                                                  |
| Art. 95, § 2º                                                                                              | R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)                                                                  |
| Art. 184-A                                                                                                 | R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscientos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)                            |

*Registra-se e Publica-se*

**ERNANYANDRADEMACHADO**

*Prefeito Municipal em exercício*

---

*Decreto Nº 5024/2026 - 05 de janeiro de 2026*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*